



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 014/2007 DE 2 DE MAIO DE 2007.

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, EXTINGUINDO A VERBA INDENIZATÓRIA POR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

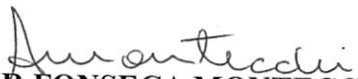
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 104 da Resolução nº 003/96, de 20 de dezembro de 1996 – Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.104. A mesma lei que fixará os subsídios dos Vereadores fixará também o valor da parcela indenizatória a ser paga aos Vereadores, observados os limites e vedações estabelecidos na Constituição Federal.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 2 de maio de 2007.


ALACIR FONSECA MONTECCHI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral